ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 881/2012 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
18-15.451.0039-2.021	**2.021**	**Manutenção da Sec. De Obras e Infra-Estrutura**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
14-15.451.0039-1.013	**1.013**	**Construção de Pontes e Bueiros**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 24 de Outubro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.